



EDITAL DO II EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DA ÁREA DE ATUAÇÃO FONIATRIA - EDIÇÃO - 2018

Pelo presente **EDITAL** a Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria, nos termos da Resolução CFM nº. 2162/2017, torna público que está aberto o período de inscrição para o **II EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DA ÁREA DE ATUAÇÃO EM FONIATRIA** mediante as disposições estabelecidas neste Edital.

1- DA INSCRIÇÃO NO EXAME

A inscrição no presente exame implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

1.1.DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição tem início a partir da data de publicação do Edital e término no dia **02/04/2018**. Não serão aceitas inscrições, documentos, *curriculum* e comprovantes, postados, via sedex, após este prazo.

1.1.1. Antes de efetuar a inscrição o interessado em participar do referido exame, deve conhecer o edital e certificar-se que preenche todos os requisitos nele exigidos.

2. PRÉ REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá comprovadamente atender aos seguintes pré-requisitos:

2.1. Ser médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) com número de registro definitivo e em pleno gozo de seus direitos.

2.2. Ser portador do Título de Especialista conferido pela Associação Médica Brasileira (AMB) em Otorrinolaringologia, ou,

2.2.1. Ser portador do Título de Especialista em Otorrinolaringologia conferido pelo Ministério da Educação e Cultura/Comissão Nacional de Residência Médica.

2.3. Comprovar, obrigatoriamente, ter concluído no mínimo 320 (trezentas e vinte) horas em estágio prático em Foniatria em serviço universitário, sob supervisão de



Otorrinolaringologista com certificação de área de atuação em Foniatria reconhecido pela ABORL-CCF e/ou credenciado pelo CNRM/MEC, mediante apresentação de certificado de conclusão.

3- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os interessados em participar do referido exame deverão, obrigatoriamente, encaminhar os documentos abaixo relacionados, via sedex, até o dia 02/04/2018, para endereço: Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial – aos cuidados de Rosângela Teixeira – Avenida Indianópolis, 1287 – Planalto Paulista – CEP: 04063-002 – São Paulo – SP. **Documentos postados após o dia 02/04/2018, não serão aceitos.**

3.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido, de acordo com o modelo indicado neste Edital, e disponibilizado no site da ABORL-CCF.

3.2. Anexar cópia autenticada da inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina;

3.3. Anexar certidão ético-profissional emitida pelo Conselho Regional de Medicina da jurisdição do candidato;

3.4. Anexar cópia autenticada do Título de Especialista em Otorrinolaringologia, emitido pela Associação Médica Brasileira, (frente e verso) ou,

3.4.1. Anexar cópia autenticada do Título de Especialista em Otorrinolaringologia conferido pelo Ministério da Educação e Cultura/Comissão Nacional de Residência Médica (frente e verso);

3.5. Anexar cópia autenticada do Certificado de Conclusão do estágio prático na área de Foniatria em serviço universitário, reconhecidos pelas ABORL-CCF e/ou credenciados pelo CNRM/MEC.

3.6. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

3.7. *Curriculum*, com os documentos comprobatórios das atividades profissionais na área de atuação em Foniatria, enviados de acordo com os termos deste edital. Todas as informações relativas à qualificação profissional e acadêmica prestadas no *Curriculum* devem, obrigatoriamente, ser comprovadas mediante cópias dos certificados, anexados na sequência do preenchimento de cada página;



Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



3.8. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da Lei.

4. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser formalizada pelo candidato, via sedex, até o dia 02/04/2018, com envio da documentação exigida neste instrumento para endereço: Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial – aos cuidados de Rosangela Teixeira - Avenida Indianópolis, 1287 – Planalto Paulista – CEP: 04063-002 – São Paulo – SP. Documentos postados após o dia 02/04/2018, não serão aceitos.

5- DO VALOR DA INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição é:

5.1. R\$ 900,00 (novecentos reais) para associados adimplentes junto à Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial.

5.2. R\$ 900,00 (novecentos reais) para sócios adimplentes junto à Associação Médica Brasileira, e,

5.3. R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para não sócios da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial e não sócios da Associação Médica Brasileira.

5.1. O pagamento da taxa de inscrição é obrigatório e deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o **02/04/2018**, via cartão de crédito, por meio do link: http://www.aborlccf.org.br/cursos/eventos_detalhes.asp?cod=217. Não será, consequentemente, aceito o pagamento da taxa de inscrição após o referido prazo e por outro meio que o especificado neste edital.

5.1.1. Aquele candidato que no ato da inscrição efetuar o pagamento como não sócio da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial ou não sócio da Associação Médica Brasileira, não poderá posteriormente modificar a categoria de inscrição ainda que esteja adimplente com uma daquelas instituições, não havendo neste caso devolução do valor pago.

5.1.2. Não será, em hipótese alguma, concedida a isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição.

5.1.3. Em caso de reprovação não haverá devolução do valor pago a título de inscrição.



5.2. Na hipótese de desistência em participar do exame, o candidato deverá encaminhar a solicitação, por escrito, via e-mail ou via correios, para a ABORL-CCF, até o dia **02/04/2018**, justificando o motivo do cancelamento e os dados bancários. Será reembolsado ao candidato 20% (vinte por cento) do valor efetivamente pago no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou repassado para o exame dos anos seguintes.

5.4. O candidato que necessitar de atendimento especial para realizar o exame deverá fornecer informações sobre a necessidade especial que possui, comprovada por atestado médico, através de ofício via e-mail ou via correios, com aviso de recebimento, para a ABORL-CCF até o **02/04/2018**, e a comissão definirá as condições necessárias. Candidato que fizer uso de AASI deve informar no ato da inscrição, anexando atestado médico.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Após o recebimento da documentação para inscrição a Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria verificará os pré-requisitos estabelecidos para inscrição e exigidos neste edital.

6.2. Verificada a ausência de um dos pré-requisito a inscrição será indeferida de ofício e tal decisão informada ao candidato. Desta decisão não caberá recurso.

6.3. O candidato que tiver sua inscrição deferida receberá, até o dia **13/04/2018**, no seu endereço eletrônico a confirmação de sua inscrição para o **II EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DA ÁREA DE ATUAÇÃO EM FONIATRIA**.

6.4. A relação nominal dos candidatos inscritos será publicada, até o dia **13/04/2018**, nos meios oficiais de comunicação da ABORL-CCF.

7. DAS PROVAS

7.1. O exame será constituído por Prova Teórica, Prova Teórico-Prática e análise de curriculum. Todos os candidatos, que tiverem sua inscrição deferida, farão as duas provas (teórica e teórico-prática).



Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



7.1.1. A Prova teórica será composta por 50 (cinquenta) questões, de múltipla escolha, abrangendo conceitos, princípios e técnicas da área de Foniatria.

7.1.2. A Prova Teórico-Prática constará de discussão de casos clínicos apresentados em meio eletrônico. O julgamento será feito por dois examinadores,

7.2. As Provas Teórica e Teórico-Prática serão realizadas, no dia 27.05.2018 na Cidade de São Paulo/SP, nas dependências do AMCHAM – Câmara Americana do Comércio, na Rua da Paz, 1431 - Chácara Santo Antônio - Chácara Santo Antônio na cidade de São Paulo – SP. A Comissão poderá eventualmente alterar local e data de realização da prova, e o novo local e data informados com antecedência devida aos candidatos inscritos.

7.2.1. A Prova Teórica terá início às 08:00h (horário oficial de Brasília) e o candidato deverá comparecer no local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido para início da prova não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos no local de realização da prova.

7.2.2. A Prova Teórica terá a duração de 04 (quatro) horas, não podendo o candidato sair do local da prova antes de decorrido 01 (uma) hora do seu início. Após este prazo, deverá entregar o caderno de questões e folha de respostas ao fiscal presente no local da prova.

7.2.3. O preenchimento correto da folha de respostas é de fundamental importância para apuração dos resultados da Prova Teórica, devendo, portanto, ser preenchida pelo candidato sem ressalvas ou rasuras, pois não haverá, em hipótese alguma, substituição da folha de respostas. A nota mínima da Prova Teórica será 07 (sete).

7.2.4. Ao final do exame, o candidato deverá, obrigatoriamente, devolver o caderno de questões. O candidato não poderá levar o caderno de questões e folhas de respostas da Prova Teórica, em nenhuma hipótese. A não devolução acarretará na eliminação sumária do candidato do exame.

7.2.5. A Prova Teórico-Prática, iniciará às 14:00 horas, com duração máxima de 2 horas para cada candidato. A avaliação seguirá os critérios relacionados abaixo. Para ser aprovado, o candidato não poderá receber insatisfatório em nenhum dos itens avaliados. A nota mínima da Prova Teórico-Prática será 07 (sete).

7.2.6 AVALIAÇÃO DO CANDIDATO AO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM FONIATRIA

Candidato:

Problema (diagnóstico principal):

Av. Indianópolis, 1.287 - Planalto Paulista
São Paulo/SP - CEP 04063-002
Tel.(11) 5053.7500
www.aborlccf.org.br



**Associação Brasileira de Otorrinolaringologia
e Cirurgia Cérvico-Facial**

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



Paciente: Idade _____ Gênero _____

1. Habilidades de anamnese	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	Insatisfatório			Satisfatório			Bom		Ótimo	

2. Habilidades no exame físico	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	Insatisfatório			Satisfatório			Bom		Ótimo	

3. Aplicação das provas de exame foniatríco	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	Insatisfatório			Satisfatório			Bom		Ótimo	

4. Humanismo Profissionalismo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	Insatisfatório			Satisfatório			Bom		Ótimo	

5. Raciocínio Clínico	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	Insatisfatório			Satisfatório			Bom		Ótimo	

6. Discussão teórica	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	Insatisfatório			Satisfatório			Bom		Ótimo	

7. Conduta	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	Insatisfatório			Satisfatório			Bom		Ótimo	

8. Competências para comunicar, orientar, motivar	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	Insatisfatório			Satisfatório			Bom		Ótimo	

9. Comunicação escrita e redação do relatório (clareza e síntese)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	Insatisfatório			Satisfatório			Bom		Ótimo	



10. Competência clínica global	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	Insatisfatório			Satisfatório			Bom		Ótimo	

7.3. DO CURRÍCULO E DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

7.3.1. *Curriculum* apresentados contrários às determinações de organização prevista neste edital, não serão apreciados, e, receberão nota 0 (zero).

7.3.2. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei.

Atividades	Pontos	Pontuação máxima
Palestras, conferências, participação em mesas redondas, painéis, cursos e aulas em Foniatria em eventos nacionais ou internacionais apoiados ou reconhecidos pela ABORL-CCF	5 cada	30 pontos
Publicação em Foniatria: artigos científicos, capítulos de livros e livros	5 cada	20 pontos
Apresentação de trabalhos científicos em Foniatria em congressos apoiados, reconhecidos ou realizados pela ABORL-CCF	2 cada	10 pontos
Professor ou Preceptor de Foniatria em Instituição Universitária reconhecida pelo MEC	15 cada	15 pontos
Curso Extensivo de Formação em Foniatria da ABORL-CCF	25 cada	25 pontos



7.4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NO EXAME DE SUFICIÊNCIA

As provas terão os seguintes pesos:

Prova teórica: peso 2

Prova teórico-prático: peso 2

Curriculum: peso 1

7.5. Todos os candidatos inscritos serão submetidos a todas as avaliações descritas no item 7.1.

7.6. Não será permitida a realização de prova em local e horário diferentes dos estabelecido neste edital.

7.7. O candidato deverá comparecer no local da prova munido de caneta de tinta azul ou preta, e apresentar um dos seguintes documentos de identificação:

- ✓Cédula de Identidade – RG em perfeitas condições, ou
- ✓Carteira de Identidade do Conselho Regional de Medicina, ou
- ✓Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e dentro do prazo de validade, ou
- ✓Carteira de Trabalho.

7.8. Durante a realização da prova não será permitido qualquer meio de consulta a livros, compêndios, periódicos, revistas científicas, impressos, manuais ou quaisquer outros materiais ou dispositivos eletrônicos, e será terminantemente proibido portar qualquer equipamento eletrônico, exemplificando, porém, não limitando a aparelho celular, *tablet*, entre outros. Candidato que fizer uso de AASI deve informar no ato da inscrição, com o respectivo atestado médico.

7.8.1. Antes do início da prova os candidatos deverão deixar todos os seus pertences, conforme orientação da Comissão no local da prova.

8. TEMAS PARA ESTUDO

1. História da foniatria
2. Aquisição de linguagem
3. Atendimento multidisciplinar
4. Consulta e exame foniátrico
5. Diagnóstico da deficiência auditiva: psicoacústico e eletrofisiológico
6. Processamento auditivo
7. DEL - Distúrbio específico de linguagem
8. Distúrbios secundários da fala e linguagem



9. Surdez e desenvolvimento de linguagem
10. Reabilitação da surdez: oralismo e LIBRAS
11. Surdez central
12. DENA - Desordens do espectro da neuropatia auditiva
13. Distúrbios de aprendizagem - específico (dislexia) e secundários
14. Distúrbios motores da fala
15. Malformações craniofaciais e fala / linguagem
16. Fissuras
17. Disfluências
18. Diagnóstico das disfonias
19. Disfonia neurogênica
20. Disfagia
21. Presbifonia e presbifagia
22. Audição, linguagem e fala na senescência
23. Distúrbios de linguagem em síndromes de demência senil
24. Afasias, dispraxias e disartrias no adulto jovem e no idoso

9 . BIBLIOGRAFIA

1. ABORL-CCF – Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial. Tratado de Otorrinolaringologia. 3ed. São Paulo: Elsevier; 2017.
2. American Psychiatric Association. Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders - DSM-5. 5ed. Washington: American Psychiatric Association Publishing; 2013.
3. Assumpção Jr FB, Kuczynski E. Autismo infantil. Série de Psiquiatria da infância à adolescência. 2ed. Rio de Janeiro: Atheneu; 2015.
4. Cosenza RM, Guerra LB. Neurociência e educação. Como o cérebro aprende. Porto Alegre: Artmed; 2011.
5. Dedivitis RA, Santoro PP, Arakawa-Sugueno L. Manual prático de disfagia. Diagnóstico e tratamento. Rio de Janeiro: Revinter; 2017.
6. Gorzoni ML, Fabbri RMA. Livro de bolso de Geriatria. São Paulo: Atheneu; 2013.
7. Leonard L. Children with specific language impairment. 2ed. Massachusetts: MIT press; 2014.
8. Murdoch BE. Desenvolvimento da fala e distúrbios da linguagem. Uma abordagem neuroanatômica e neurológica funcional. Rio de Janeiro: Revinter; 2012.
9. Musiek FE, Chermak GD. Handbook of central auditory processing disorder. Auditory neuroscience and diagnosis. 2ed. Vol 1. San Diego: Plural Publishing; 2013.
10. Rotta NT, Ohlweiler L, Riesgo, R. Transtornos de aprendizagem. Abordagem neurobiológica e multidisciplinar. 2ed. Porto Alegre: Artmed; 2015.



11. DA COMISSÃO PARA CERTIFICAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM FONIATRIA

A Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria, responsável pela análise curricular, aplicação e avaliação das provas teórica e teórico-prática, será composta por 03 (três) membros indicados pela Diretoria Executiva da ABORL-CCF.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados nos meios oficiais de comunicação da ABORL-CCF no dia **12/06/2018**.

13. DOS RECURSOS

É facultado ao candidato a interposição de recurso, observando os seguintes prazos e condições e somente serão aceitos os recursos postados até o dia **15/06/2018**.

O recurso escrito deve conter o Nome completo do candidato; Número do RG ou CRM; Questionamento e exposição de motivo que justifique a interposição do recurso; Local, data e assinatura.

O candidato deve adotar uma das formas abaixo para envio do recurso.

- ✓ **Via Correios:** Carta Registrada ou Via Sedex, ambas com aviso de recebimento, para a sede da ABORL-CCF a/c da Comissão Examinadora e Julgadora, na Avenida Indianópolis, nº 1287 – Planalto Paulista – CEP: 04063-002 – São Paulo – SP.
- ✓ **Pessoalmente:** De segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, na sede da ABORL-CCF, no prazo acima previsto para interposição do recurso.

O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu recurso, e apresentá-lo tempestivamente no prazo previsto neste instrumento.

Recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor desrespeite a Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria e/ou a ABORL-CCF será indeferido e desta decisão não caberá recurso.

O recurso será avaliado pela Comissão para Certificação na Área de Atuação em Foniatria e a decisão será comunicada ao candidato no dia **25/06/2018**. Desta decisão não caberá a interposição de recurso adicional.

14. DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO

A declaração de aprovação será emitida pela ABORL-CCF e enviada ao aprovado a partir do dia **30/06/2018**, no endereço eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição.



Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



14.1. Após a aprovação, a ABORL-CCF enviará para o endereço eletrônico apontado no requerimento de inscrição pelo(a) candidato(a) a declaração de aprovação no Exame.

14.2. Para a emissão do Certificado de Área de Atuação em Foniatria, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar o pagamento do valor estipulado pela Associação Médica Brasileira - AMB, referente às despesas de confecção do Certificado de Área de Atuação em Foniatria e das despesas da AMB à sua entidade Federada, decorrente de tal atribuição;

14.3. O Certificado de Área de Atuação em Foniatria será encaminhado pela Federada da AMB (de cada região), logo após os trâmites legais, ao endereço apontado no requerimento para solicitação da confecção do título, no prazo de 90 a 120 dias.

15. DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO

O certificado de Área de Atuação em Foniatria será emitido pela Associação Médica Brasileira aos aprovados no exame, e assinado conjuntamente pelos Presidentes e Secretários da ABORL-CCF e AMB.

Para a emissão do certificado de Área de Atuação em Foniatria, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar o pagamento do valor estipulado pela Associação Médica Brasileira - AMB, referente às despesas de confecção do certificado e das despesas da AMB à sua entidade Federada, decorrente de tal atribuição;

O certificado será encaminhado pela Federada da AMB (de cada região), logo após os trâmites legais, ao endereço apontado no requerimento para solicitação da confecção do certificado, no prazo de 90 a 120 dias.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais alterações e/ou modificações neste edital poderão acontecer a exclusivo critério da ABORL-CCF, as quais serão publicadas nos meios oficiais de comunicação da Associação para conhecimento dos inscritos e interessados.

Fica eleito o Foro da cidade de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste edital.

São Paulo, 17 de janeiro de 2018.

Dr. Marcio Abraão - **Presidente da ABORL-CCF**

Dra. Berenice Dias Ramos - **Coordenadora do Departamento de Foniatria da ABORL-CCF**